



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
07/2021-SR/PF/SE,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
EM SERGIPE E A
EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E
ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000518/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021-SR/PF/SE, decorrente do Pregão nº 21/2020-SR/PF/SE (UASG 200109) mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. o acréscimo de 5% no valor do item 10 (Combustível) do contrato nº 07/2021-SR/PF/SE;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento possui fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como está previsto no item 13.2 do Contrato ora aditado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. O acréscimo de 5% no item 10 contratado, referente ao fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos da Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe, representa um incremento de **R\$ 11.365,66** (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.2. O valor anual do item 10 (Combustível), na atual vigência, passará dos atuais **R\$ 272.776,03** (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos) para **R\$ 284.141,69** (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

3.3. O valor total da contratação passará dos atuais **R\$ 446.797,95** (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 458.163,61** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

3.4. A alteração em epígrafe terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Conforme preconiza o item 24.9 do Termo de Referência do Pregão nº 21/2020-SR/PF/SE (UASG 200109), a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, na data da assinatura.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado digitalmente)
JUNER CALDEIRA BARBOSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado digitalmente)
RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (Assinado eletronicamente)

2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR MUNIZ DOS REIS FILHO, Agente Administrativo(a)**, em 21/03/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 21/03/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22546851** e o código CRC **30B28047**.



Referência: Processo nº 08520.000518/2021-19

SEI nº 22546851
